



## CIACA

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2021

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CIACA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 11.201.252/0001-03, com sede na Rua José Edmar do Amaral, nº 2.010, Bairro Barrinha, Viçosa, Minas Gerais, CEP 36.574-420, deste ponto em diante denominado simplesmente CIACA, neste ato representado por sua **SECRETÁRIA EXECUTIVA SRA. JANE LORY VIEIRA ALVES**, com fundamento na Portaria nº 14/2017 de 25/04/2017 do CIACA e no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições de processo seletivo simplificado para seleção de estagiários, na modalidade de estágio não obrigatório de nível superior, de acordo com as normas e condições do presente edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2. O Processo Seletivo destina-se a possibilidade de preenchimento de vagas de estágio para:

1.2.1. Acadêmicos de Ensino Superior do(s) curso(s):

1.2.1.1. Direito (a partir do 3º período do curso - até 20 horas semanais);

1.3. Poderão participar do processo seletivo estudantes regularmente matriculados no ensino superior conforme definições dos itens 1.2.1, que estejam aptos a contratar com o CIACA.



## 2. DO ESTÁGIO

2.1. O estágio terá a duração de 03(três) meses, prorrogável até a soma máxima de 02(dois) anos, EXCETO no caso de portador de deficiência, a teor do art. 11 da Lei no 11.788/2008.

2.1.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 10(dez) dias úteis.

2.2. A jornada de trabalho será de até 4 horas diárias ou 20 horas semanais para o Ensino Superior.

2.3. O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Cronograma de Atividades, relacionadas ao curso em que o candidato estiver matriculado em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado pelo servidor público responsável pelo setor de estágio ao qual o estagiário estiver subordinado, com acompanhamento órgão responsável pela supervisão dos campos de estágio, que tem sob responsabilidade a Gestão dos Estágios.

2.4. O estágio ainda observará o regulamento interno de estágio do CIACA, através da Portaria nº14/2017 e/ou outra que venha a modificar ou substituir;

## 3. DO AUXÍLIO, BENEFÍCIOS E DAS VAGAS

3.1. O estagiário contratado fará jus a uma bolsa-auxílio, conforme valores assim referenciados e vagas estabelecidas:

Modalidade	Total de Vagas	Valor do Auxílio (R\$)	Carga horária
Acadêmico de Direito	01 + CR	R\$565,00	Até 20 horas semanais

\* CR – Cadastro reserva



*\*\*Valor da bolsa equivalente ao total de 20 horas semanais para o estágio de nível superior. Caso a carga horária seja inferior, o valor da bolsa será proporcional;*

**3.2.** É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei no 11.788/2008.

**3.3.** Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9º, IV, da Lei no 11.788/2008, a cargo da instituição de ensino, que informará ao CIACA o nº da apólice para registro.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **25/11/2021 a 02/12/2021, das 08h00min às 17h00min**, no Setor de Recursos Humanos do CIACA, situada à Rua José Edmar do Amaral, nº 2.010, Bairro Barrinha, Viçosa, Minas Gerais, CEP 36.574-420, de forma presencial, com a retirada de ficha de inscrição, conforme Anexo I deste edital, preenchimento e entrega até a data e horário limite;

**4.1.1.** Fica autorizada a inscrição que trata o item 4.1. de forma “online”, pelo e-mail [casadeacolhimento2009@hotmail.com](mailto:casadeacolhimento2009@hotmail.com) com assunto “INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO” e o envio da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada com os documentos exigidos no item 4.2., **a partir das 08h00min do dia 25/11/2021 até às 17h00min do dia 02/12/2021.**

**4.1.2.** Será de responsabilidade do Setor de Recursos Humanos do CIACA a emissão da numeração das fichas de inscrição, sendo entregue ao candidato um comprovante com o respectivo número de inscrição.

**4.2.** Documentos para inscrição:

**4.2.1.** Cópia de Documento de Identidade;



**4.2.2.** Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;

**4.2.3.** Atestado de frequência da fase atual do curso. No caso dos candidatos ao estágio de nível superior, o comprovante de matrícula deverá estar acompanhado do código de matrícula e conter a informação da fase na qual o acadêmico está matriculado;

**4.2.4.** Comprovante de residência atualizado;

**4.2.5.** Cópia do Histórico Escolar/Acadêmico completo e atual (menos de 60 dias de emissão).

**4.3.** A ausência de quaisquer dos documentos acima descritos ou caso os documentos contiverem informações/dados incompletos, importará no indeferimento da inscrição.

## **5. DA SELEÇÃO**

**5.1.** O Processo Seletivo será de análise curricular e de caráter classificatório, sendo que, como critério de classificação considerar-se-á melhor classificado o candidato que estiver em maior fase do curso a que estiver se inscrevendo, e se houver empate, será avaliada a média das notas da fase/periodo anterior do curso. Persistindo o empate, o critério utilizado será o de maior idade.

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1.** Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, mediante preenchimento do formulário do Anexo II e deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos do CIACA ou pelo e-mail indicado contendo a documentação e o assunto "RECURSO - PS ESTÁGIO", nos prazos estabelecidos no item 12.

**6.2.** O candidato deverá ser claro e objetivo em seu pleito. Faltando qualquer um desses requisitos será indeferido, de plano, pela Comissão.



6.3. Não serão aceitos recursos não realizados na forma mencionada no item 6.1.

6.4. O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. A classificação final dos candidatos observará os candidatos mais adiantados na fase de estudo.

7.1.1. Para os candidatos às vagas de estágio de ensino superior, que estiverem cursando disciplinas/componentes curriculares em mais de uma fase/período, será considerada a fase seguinte àquela na qual concluiu todas as disciplinas/componentes curriculares.

7.1.2. Para os candidatos cujo histórico escolar apresentar atribuição de conceito em lugar de nota, será considerado o menor percentual atribuído no conceito.

7.1.3. Para os candidatos cujo histórico escolar apresentar nota (ou pontos) superior a 10 (dez) em alguma disciplina, será considerado, para a obtenção da média, a nota proporcional a escala de 0 a 10 (Ex.: nota 30 na escala de 0 a 100, será considerada a nota 3 na escala de 0 a 10).

7.2. Havendo candidatos nas mesmas fases da graduação, técnico ou ensino médio o desempate dar-se-á pela média das notas da fase anterior do curso. Serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

7.2.1. O candidato que estiver em fase/período mais avançada do curso;

7.2.2. Maior média das notas da fase anterior do curso;

7.2.3. O candidato de idade superior ao concorrente.

## 8. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS



**8.1.** A convocação dos aprovados será de acordo com o quadro de vagas e a necessidade do CIACA, sendo que os aprovados serão chamados por ordem de classificação.

**8.2.** Para a contratação, o candidato aprovado deverá entregar os documentos previstos no item 10 do edital.

**8.2.1.** O candidato aprovado terá 05(cinco) dias corridos após a convocação, para apresentar a documentação exigida, sob pena de desclassificação e ser convocado o próximo classificado;

## **9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS**

**9.1.** Ter sido aprovado no Processo Seletivo;

**9.2.** Ser estudante regularmente matriculado e cumprir requisitos especificados no item 1.3, apresentando toda a documentação exigida;

**9.3.** Ter compatibilidade de horário com a necessidade do contratante para poder exercer o estágio;

**9.4.** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio;

**9.5.** Ter idade mínima de 16 anos;

**9.6.** Não ter sido estagiário no CIACA pelo período limite de 2 anos, ainda que ininterruptos.

## **10. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:**

**10.1.** Cópia do CPF e RG do candidato, devidamente conferidos com os originais;

**10.2.** Comprovante de residência;



- 10.3. Número da conta corrente, conta poupança ou conta eletrônica, de titularidade do candidato, bem como a indicação do banco e da agência bancária (Necessariamente Banco do Brasil – nº do banco: 001);
- 10.4. Declaração ou Atestado de Frequência recente da Instituição;
- 10.5. Número de telefones para contato e e-mail atual.
- 10.6. Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças).
- 10.7. O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO DE ESTÁGIO e que dispõe de horário compatível com o horário para a vaga solicitada, inclusive com a apresentação do quadro de horários de aulas, possibilitando assim o exercício da função.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo, caso estas não sejam verdadeiras.
- 11.2. Na falta da Cédula de Identidade original serão admitidos outros documentos do candidato que permitam com clareza a sua identificação, tais como: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo novo, com foto). Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), entre outros.



- 11.3.** Em caso de conclusão do ensino superior, técnico ou médio, desistência do curso, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, a bolsa será automaticamente suspensa, sendo proporcionalmente pagos os dias trabalhados.
- 11.4.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova.
- 11.5.** O CIACA comunicará, posteriormente, quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, disponibilizado no site <https://ciacamg.weebly.com/> e no mural Público do órgão.
- 11.6.** É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados os seus dados e, ainda, acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados no endereço <https://ciacamg.weebly.com/> e no mural Público do órgão.
- 11.7.** Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
- 11.8.** O presente processo seletivo terá validade por 6 (seis) meses, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período.

## **12. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

**25/11/2021** - Publicação do Edital no site do CIACA (<https://ciacamg.weebly.com/>) e no mural Público do órgão e abertura das inscrições;

**25/11/2021 a 01/12/2021** - Período de Inscrições;

**02/12/2021** - a partir das 12h00min - Homologação das inscrições;





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA  
ASSISTÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ nº 11.201.252/0001-03

**03/12/2021 a 06/12/2021** – das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min no setor de Recursos Humanos do CIACA ou até às 17h00min do dia 07/12/21 pelo e-mail [casadeacolhimento2009@hotmail.com](mailto:casadeacolhimento2009@hotmail.com) com assunto “RECURSO – PS ESTÁGIO” e o envio da ficha de recurso (Anexo II) - Período para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições;

**07/12/2021** – a partir das 17h30min - Homologação final das inscrições e classificação preliminar;

**08/12/2021 a 13/12/2021** - das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min no setor de Recursos Humanos do CIACA ou até às 17h00min do dia 08/12/21 pelo e-mail [casadeacolhimento2009@hotmail.com](mailto:casadeacolhimento2009@hotmail.com) com assunto “RECURSO – PS ESTÁGIO” e o envio da ficha de recurso (Anexo II) - Período para interposição de recursos contra a classificação preliminar;

**14/12/2018** – a partir das 17h30min - Homologação da Classificação Final.

Viçosa/MG, 23 de novembro de 2021.

---

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Por sua SECRETÁRIA EXECUTIVA SRA. JANE LORY VIEIRA ALVES



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA  
ASSISTÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ nº 11.201.252/0001-03

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE  
ESTAGIÁRIOS Nº 001/2021  
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº. inscrição: -----

Nome do candidato:

Endereço do candidato:

Telefones para contato: ( ) ( )

E-mail:

RG: CPF:

Area de Formação:

Documentos anexados: ( ) Cópia RG ( ) Cópia CPF ( ) Cópia comprovante de residência  
( ) Cópia do atestado de frequência ano de 2017 ( ) Cópia do histórico Escolar/Acadêmico

OBS.:

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2021 do CIACA, bem como a legislação pertinente sobre a contratação.

Viçosa/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Candidato

Página 10 de 11



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE  
ESTAGIÁRIOS Nº 001/2021**

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

Área de formação: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Tipo de Recurso:

1 – Indeferimento/Não homologação de inscrição ( )

2 – Resultado ( )

3 – Outros ( ) Especificar:

**Situação (Para uso da Comissão Avaliadora)**

1 – Deferido ( )

2 – Indeferido ( )

Motivo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Fundamentação do Recurso (Para uso do Candidato)**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Viçosa/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Página 11 de 11